



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## DESPACHO N.º 46/2014

### Propinas - Doutoramento 2014-2015

**1. Matrícula:** No ato da matrícula é devido o valor de € 203,00 (€ 200,00 da taxa de inscrição e € 3,00 do seguro escolar 2014-2015).

**2. Propina:**

Fase Curricular:

€ 2.750,00, pagos em oito mensalidades de € 306,00 e uma mensalidade de € 302,00 por ano letivo, a partir do momento de inscrição. Os alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula e do seguro escolar, no ato de matrícula, pagarão o valor de € 2.612,50 por conta da propina, o que corresponde a um desconto de 5% sobre o valor base da propina.

Fase da Dissertação:

€ 1.850,00, pagos em oito mensalidades de € 206,00 e uma mensalidade de € 202,00, por ano letivo, a partir da data prevista de inscrição. Os alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula e do seguro escolar, no ato da matrícula, pagarão o valor de € 1.757,50 por conta da propina, o que corresponde a um desconto de 5% sobre o valor base da propina.

Para beneficiar da redução prevista pelo pagamento integral da propina é imprescindível, antes do ato de inscrição, selecionar a modalidade de pagamento "modalidade única" no Portal Académico (<https://fd.academicos.ulisboa.pt/fd/page>), conforme instruções referidas no "Manual de Inscrição 2014/2015".

### **PAGAMENTO FORA DE PRAZO**

Os Estudantes que não procedam ao pagamento, no prazo devido, das prestações e valores referidos, ficarão sujeitos ao pagamento das mesmas acrescidas de juros legais e apenas as poderão pagar até ao final do ano letivo em apreço.

Os alunos que não procedam ao pagamento das propinas devidas não se poderão matricular no ano letivo subsequente, nem requerer quaisquer certidões, certificados e declarações relativos ao ano letivo a que o incumprimento diz respeito, salvo declarações de dívida.

JDP



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### ***ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO***

Sem prejuízo do pagamento das prestações de propinas já vencidas, pode o Estudante, até 31 de janeiro de cada ano, requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar, fundamentando esse requerimento. Este pedido deve ser efetuado no Portal Académico <https://fd.academicos.ulisboa.pt/fd/page>, apresentando-se o fundamento do mesmo. A anulação da inscrição determina a anulação da matrícula e a consequente perda do vínculo à Faculdade.

### ***DÚVIDAS E OMISSÕES***

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente despacho serão supridas pelo regulamento de propinas da Universidade de Lisboa e demais legislação aplicável.

Lisboa, 25 de agosto de 2014

**O Diretor,**

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)